



Cotia, 18 de setembro de 2014.

Circular da Convenção Coletiva –2014/2015

Levamos ao seu conhecimento que a Federação do Comércio do Estado de São Paulo e sindicatos patronais por ela representados, inclusive o nosso Sindicato, firmaram Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Cotia e região, cujas principais cláusulas passamos a descrever:

1 – REAJUSTE SALARIAL: Os salários fixos ou parte fixa dos salários mistos da categoria representada pela entidade sindical profissional conveniente serão reajustados a partir de 1º de setembro de 2014, mediante aplicação do percentual de 8% (oito por cento), incidente sobre os salários já reajustados em 1º de setembro de 2013, aplicável às empresas do comércio sediadas nos municípios de **COTIA, ITAPECERICA DA SERRA e VARGEM GRANDE PAULISTA.**

O reajuste salarial será proporcional e incidirá sobre o salário de admissão, conforme tabela abaixo:

*Caso o empregado ganhe o piso salarial, reajustar automaticamente para o piso salarial atual.

| Admitidos no período de: | Multiplicar o salário de admissão por: |
|--------------------------|----------------------------------------|
| Até 15.09.13 | 1,0800 |
| De 16.09.13 a 15.10.13 | 1,0731 |
| De 16.10.13 a 15.11.13 | 1,0662 |
| De 16.11.13 a 15.12.13 | 1,0594 |
| De 16.12.13 a 15.01.14 | 1,0526 |
| De 16.01.14 a 15.02.14 | 1,0459 |
| De 16.02.14 a 15.03.14 | 1,0392 |
| De 16.03.14 a 15.04.14 | 1,0326 |
| De 16.04.14 a 15.05.14 | 1,0260 |
| De 16.05.14 a 15.06.14 | 1,0194 |
| De 16.06.14 a 15.07.14 | 1,0129 |
| De 16.07.14 a 15.08.14 | 1,0064 |
| A partir de 16.08.14 | 1,0000 |

SALÁRIO DE ADMISSÃO PARA EMPRESAS COM ATÉ 05 (CINCO) EMPREGADOS;

- a) Empregados em geral;.....R\$ 968,00
- b) Office-boy, faxineiro, copeiro e empacotador.....R\$ 799,00
- c) Garantia do Comissionista.....R\$ 1.156,00

SALÁRIO DE ADMISSÃO PARA EMPRESAS ENTRE 6 (SEIS) A 20(VINTE) EMPREGADOS:

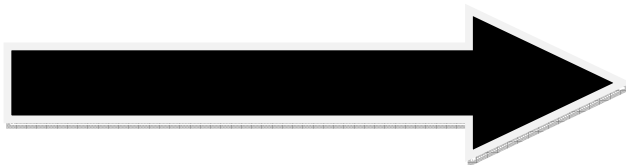
- a) Empregados em geral;.....R\$ 1.020,00
- b) Office-boy, faxineiro, copeiro e empacotador.....R\$ 816,00
- c) Garantia do Comissionista.....R\$ 1.222,00

SALÁRIO DE ADMISSÃO PARA EMPRESAS COM MAIS DE 20 (VINTE) EMPREGADOS:

- a) Empregados em geral;.....R\$ 1.075,00
- b) Office-boy, faxineiro, copeiro e empacotador.....R\$ 859,00
- c) Garantia do Comissionista.....R\$ 1.286,00

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS: As empresas se obrigam a descontar em setembro/14, dos empregados, **5% (cinco por cento)**, sobre os salários já reajustados, limitando o desconto a R\$120,00 (cento e vinte reais).

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA: As empresas se obrigam a descontar nos meses em que não houver Assistencial e Sindical, o percentual de **1% (um por cento)** da remuneração do empregado, limitando o desconto a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).





Cotia, 18 de setembro de 2014.

Circular da Convenção Coletiva –2014/2015, aplicável às empresas do comércio sediadas nos municípios de **EMBU GUACU, JUQUITIBA e SÃO LOURENÇO DA SERRA**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1 – REAJUSTE SALARIAL: Os salários fixos ou parte fixa dos salários mistos da categoria representada pela entidade sindical profissional conveniente serão reajustados a partir de 1º de setembro de 2014, mediante aplicação do percentual de 8% (oito por cento), incidente sobre os salários já reajustados em 1º de setembro de 2013, aplicável às empresas do comércio sediadas nos municípios de **EMBU GUACU, JUQUITIBA E SÃO LOURENÇO DA SERRA**.

O reajuste salarial será proporcional e incidirá sobre o salário de admissão, conforme tabela abaixo:
*Caso o empregado ganhe o piso salarial, reajustar automaticamente para o piso salarial atual.

| Admitidos no período de: | Multiplicar o salário de admissão por: |
|--------------------------|----------------------------------------|
| Até 15.09.13 | 1,0800 |
| De 16.09.13 a 15.10.13 | 1,0731 |
| De 16.10.13 a 15.11.13 | 1,0662 |
| De 16.11.13 a 15.12.13 | 1,0594 |
| De 16.12.13 a 15.01.14 | 1,0526 |
| De 16.01.14 a 15.02.14 | 1,0459 |
| De 16.02.14 a 15.03.14 | 1,0392 |
| De 16.03.14 a 15.04.14 | 1,0326 |
| De 16.04.14 a 15.05.14 | 1,0260 |
| De 16.05.14 a 15.06.14 | 1,0194 |
| De 16.06.14 a 15.07.14 | 1,0129 |
| De 16.07.14 a 15.08.14 | 1,0064 |
| A partir de 16.08.14 | 1,0000 |

SALÁRIO DE ADMISSÃO PARA EMPRESAS COM ATÉ 20 (VINTE) EMPREGADOS:

- d) Empregados em geral;.....R\$ 968,00
- e) Office-boy, faxineiro, copeiro e empacotador.....R\$ 799,00
- f) Garantia do Comissionista.....R\$ 1.156,00

SALÁRIO DE ADMISSÃO PARA EMPRESAS COM MAIS DE 20 (VINTE) EMPREGADOS:

- d) Empregados em geral;.....R\$ 1.075,00
- e) Office-boy, faxineiro, copeiro e empacotador.....R\$ 859,00
- f) Garantia do Comissionista.....R\$ 1.286,00

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS: As empresas se obrigam a descontar em janeiro/14, dos empregados, **5% (cinco por cento)**, sobre os salários já reajustados, limitando o desconto a R\$120,00 (cento e vinte reais).

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA: As empresas se obrigam a descontar nos meses em que não houver Assistencial e Sindical, o percentual de **1% (um por cento)** da remuneração do empregado, limitando o desconto a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).